



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2023

De: GAB./VER. RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - "ADMINISTRADOR RODRIGO"

Data: 25 de outubro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 711/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 15:13
Legislativo

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual:

"Art. 141-A - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a apresentar emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

E ainda:

Art. 26-A - O disposto no Art. 141-A da Lei Orgânica será cumprido progressivamente, da seguinte forma:

I - as programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 serão de execução orçamentária e financeira obrigatória em montante correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde;

II - as programações incluídas por emendas individuais nas Leis do Orçamento Anual para o exercício de 2025 e para os exercícios seguintes serão de execução orçamentária e financeira obrigatória no montante e no percentual previstos no Art. 141-A da Lei Orgânica.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal/88:

"Art. 166(...)"

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022).

Considerando a **Receita Corrente Líquida arrecadada em 2022 no montante de R\$321.805.905,88;**

Considerando que o percentual de 1,5% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$4.827.088,59** e que dividido para os **17 (dezessete) vereadores** que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$283.946,39**, resulta em **R\$141.973,19, NO MINIMO**, para **EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E O RESTANTE PARA OUTRAS AÇÕES;**

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, a seguir, uma vez que entende estar^(em) dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu.....R\$111.500,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Av. Jorge Said Chequer, No. 174-Sala 01 – bairro Alfa Sul – CEP: 36.904-192

MANHUAÇU-MG

Verba para ações e serviços no atendimento de pessoas portadoras de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo(Psicólogo, Fisioterapeuta, Psicomotricidade, Neuropediatra e Psiquiatra Infantil, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicopedagoga, Psicopedagoga, Educador Físico e aquisição de equipamentos de informática e sonorização, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo

01.1. ASSOCIAÇÃO UNIFACIG DE SAÚDER\$ 30.473,19

CNPJ 20.070.810/0001-21

RUA DARCY CESAR DE OLIVEIRA LEITE, 580, Alfa Sul

CEP 36.904-219, Manhuaçu/MG.

Finalidade: Realização de cirurgias oculares

SUB-TOTAL (1).....R\$ 141.973,19

02. - OUTRAS AÇÕES:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.1. FUNDAÇÃO MANHUACUENSE DE CULTURA.....R\$10.000,00

CNPJ 21.079.009/0001-00

Endereço: AVENIDA SALIME NACIF, 469 - Centro

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇU.....R\$8.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Rua Alceste Nogueira da Gama, 25-CEP: 36.900-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para DAREI - DIVISAO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO EM MANHUAÇU.....R\$7.000,00

CNPJ: 21.299.391/0001-67

Av. Ailton Alves dos Santos, S/N-Bro.Pouso Alegre-CEP 36.904-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.4. SUBVENÇÃO SOCIAL PARA TRAILL CLUBE DE MANHUAÇU.....R\$7.000,00

CNPJ 18.208.377/0001-04

Rua Dona Tina, 141-A – Bairro Bom Pastor

CEP: 36.902-254-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.5. Subvenção Social para Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Manhuaçu -..... R\$ 35.500,00

CNPJ: 22.697.015/0001-93

Praça Dr. César Leite, 500 – Centro - Manhuaçu-MG

Finalidade: Reforma e pintura da quadra e aquisição de eletrodomésticos para sala dos professores.

02.6. PRO IN..... R\$9.000,00

Projeto Integrar

CNPJ 09.568.140/0001-35

Endereço: Hilda Vargas Leitao de Almeida, 82 – Alfa Sul
Manhuaçu/MG

CEP: 36.904-153

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.7. Subvenção Social para COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA.....R\$7.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

Corrego Coqueiro Rural, S/N – AREA RURAL DE MANHUACU - CEP: 36908-899 Manhuaçu-MG

CNPJ 10.973.814/0001-66



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.8. AÇÃO SOCIAL: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA

CAF – CENTRO APOIO A FAMÍLIA..... R\$ 9.973,19

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.
Rua Hervê Cordovil, S/N - Bairro São Francisco de Assis - CEP. 36.904-314 - Manhuaçu – MG
CNPJ 10.876.048/0001-11 -

02.09. Subvenção Social para

AMMAR – ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS

DE MANHUAÇU E REGIÃO)..... R\$28.000,00

CNPJ: 20.459.989/0001-03

Avenida Nações Unidas, 500-Bro. Bom Jardim-CEP: 36.906-405-Manhuaçu-MG

Finalidade: Desenvolvimento de ações na área do esporte Taekwondo

02.10. Subvenção Social para

INSTITUTO CAMINHAR VIDA FELIZ (Guarda Mirim).....R\$ 10.000,00

CNPJ 16.801.124/0001-06

Rua Santa Luzia, 160-Santa Luzia-CEP: 36.906-030-Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição uniforme para formatura 2024 e coquetel

02.11. Subvenção Social para

Associação La Vigna Ítalo-Brasileira.....R\$5.000,00

CNPJ nº 41.416.999/0001-31

Endereço: Rua Silvério Afonso, nº 48,

Bairro Colina, CEP 36.900-386, Manhuaçu, MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. Subvenção Social para

Associação dos Moradores do Bairro CatuaiR\$5.500,00

Finalidade: Aquisição de computador, impressora e outros equipamentos para funcionamento do setor administrativo.

SUB-TOTAL (2).....R\$ 141.973,19

TOTALR\$283.946,39

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - "ADMINISTRADOR RODRIGO"
VEREADOR - AUTOR DA EMENDA